



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2017

DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE A PARTIR DO RESULTADO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL 01/2017 AUTUADO PARA APURAÇÃO DE FATOS E DENÚNCIAS RELACIONADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - IMPOR A OBRIGAÇÃO DE FAZER com fundamento no art. 67 da Lei Municipal nº 3.274/2017 c.c. com os incisos XVIII e XXIV do art. 23 da Lei Municipal 2.654/2009, à empresa **LUCIANO KLEIN ME**, CNPJ/MF sob n.º 13.015.913/0001-23, estabelecida na Rua Pedro Utzig, 435, sala 1, na cidade de Selbach, RS, representada pelo Senhor Luciano Klein, brasileiro, solteiro, empresário individual, CPF 002.312.040-19, RG 8064777694, residente e domiciliado na Rua Pedro Utzig, 435, na cidade de Selbach, RS, no sentido de **SUSPENDER o MOTORISTA INÁCIO KLEIN CNH 01693696834, RG.SSP.RS 6018874211, CPF 145.003.960-04 PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 001/2017 (em 24 de julho)**, uma vez que REALIZOU TRANSPORTE COM PORTAS E ABERTAS E, AGIU COM MAUS TRATOS COM RELAÇÃO A UM USUÁRIO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 24.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2017.



SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 27.07.2017


MARLI T. TONELLO REIS

Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>27/07/17</u> a <u>28/08/17</u>  Servidor
--


Visto e Elaboração da Minuta.
VOLNEI SCHNEIDER OAB.RS 34.861

Volnei Schneider Sociedade Individual de Advocacia OAB.RS 5.996